DECRETO N° 4401, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o horário de funcionamento dos próprios públicos que especifica, no período de realização do evento Guararema Cidade Natal 2023, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Art. 1º Os próprios públicos especificados neste artigo funcionarão excepcionalmente no período do evento Guararema Cidade Natal, de 05 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conforme segue:
- I Museu Casa da Memória "Antonia Guilherme Franco": de terça-feira a sábado, das 9h às 17h e das 18h às 24h; de domingo e segunda-feira, das 18h às 24h;
- II Mercado Municipal "Juvenal Alves Pereira": de segunda-feira e terça-feira, das 13h às 22h, e de quarta-feira a domingo, das 10h às 22h;
- III Feira Noturna: sextas-feiras, das 17h às 24h.

Parágrafo único. Nos feriados nacionais de 25 de dezembro de 2023 e 1° de janeiro de 2024 não haverá atendimento ao público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO